



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

N.º 07/2026

CONSIDERANDO a necessidade contínua desta Câmara Municipal de adquirir gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e descartáveis, itens de natureza comum e indispensáveis à manutenção das condições de salubridade, ao suporte das atividades legislativas e ao bem-estar de munícipes, servidores e parlamentares;

CONSIDERANDO que a estrutura física desta Casa de Leis compreende uma área total de 3.328,50 m², com aproximadamente 800,00 m² de área construída, subdividida em 13 (treze) gabinetes parlamentares, plenário, setores administrativos, copa e cozinha, banheiros de uso restrito e público, pátios internos e externos, halls de acesso e demais áreas comuns, o que demanda logística de higienização rigorosa e permanente;

CONSIDERANDO que a estimativa quantitativa se fundamenta na metodologia de setorização operacional, com divisão da edificação em frentes de trabalho (Copa e Cozinha, Setores Administrativos e Áreas Comuns, e Gabinetes Parlamentares e Plenário), de modo a garantir que o consumo projetado guarde estrita proporcionalidade com a metragem linear e o fluxo de pessoas, visando a evitar desperdícios ou superestimativas;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa do Setor de Compras, Licitações e Contratos desta Edilidade encontra-se devidamente capacitada e atualizada segundo as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021, detendo a competência técnica necessária para a consolidação de um planejamento estratégico de compras unificado, visando a garantir o abastecimento contínuo para o horizonte de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a opção pela contratação tradicional com quantitativos fixos e entregas programadas reflete o constante aperfeiçoamento da governança das contratações desta Câmara, garantindo economia de escala, otimização dos recursos e eficiência no gasto público, em estrita observância ao Princípio do Planejamento;

CONSIDERANDO, por fim, que a opção pela celebração de Termo de Contrato com quantitativos fixos e entregas parceladas confere maior segurança jurídica e operacional à Câmara Municipal de Jardimópolis, firmando o compromisso de fornecimento ininterrupto por parte do contratado e mitigando riscos de desabastecimento ou flutuações mercadológicas durante o exercício financeiro;

Formalizamos a seguinte demanda:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante: Setores Administrativos e Legislativo
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nome: Pedro Aurelyo Silva
Cargo/Função: Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos
Demanda: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e produtos descartáveis, mediante fornecimento parcelado (entregas programadas).



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Documento de Formalização da Demanda consiste na seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e de produtos descartáveis. A contratação destina-se ao suprimento das demandas contínuas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, assegurando as condições de salubridade e o suporte logístico às atividades legislativas e administrativas, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses, em estrita conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a autonomia operacional e a manutenção contínua da infraestrutura da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP para todo o exercício financeiro de 2026. Diferente de aquisições isoladas e reativas, este planejamento consolida as necessidades anuais para garantir a sustentabilidade e a continuidade das atividades diárias do Legislativo.

O dimensionamento dos itens reflete a complexidade do edifício legislativo, que compreende um terreno de 3.328,50 m² e 800,00 m² de área interna construída. A manutenção das áreas internas e externas exige suprimento regular de materiais. Eventual descontinuidade no fornecimento comprometeria a higiene e a salubridade das áreas restritas e de uso comum, afetando a imagem institucional e a segurança sanitária de municípios, servidores e parlamentares.

Esclarece-se que o expressivo quantitativo estimado nesta etapa de planejamento justifica-se, exclusivamente, por tratar-se de uma contratação de escopo anual (horizonte de 12 meses). A centralização da demanda em um único processo visa evitar a fragmentação de despesas e mitigar drasticamente o risco de desabastecimento. Considerando que os processos administrativos de contratação direta, sob as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021, revestem-se de complexidade e exigem tempo considerável entre a fase de planejamento, a ampla pesquisa de mercado e a efetiva execução, a realização de múltiplas aquisições de pequeno vulto ao longo do ano poderia ocasionar a interrupção no fornecimento de itens essenciais apenas em virtude da morosidade inerente ao próprio rito processual.

Ademais, a opção pela contratação em volume anual, atrelada ao modelo de **entregas parceladas (fornecimento programado)**, constitui decisão estratégica para otimizar o espaço físico disponível no almoxarifado, eliminando o risco de perdas de produtos por perecibilidade e o "custo de estoque", uma vez que o Setor de Compras solicitará as reposições conforme a demanda real.

Por fim, este planejamento antecipado ratifica o compromisso da Edilidade com o Princípio da Eficiência. Destaca-se que o Setor de Compras, Licitações e Contratos encontra-se em constante aprimoramento técnico e alcançou um nível de maturidade administrativa plenamente capaz de conduzir um processo de grande escopo, bem como de fiscalizar e gerir, de forma simultânea e eficiente, a execução logística dos 3 (três) contratos distintos que derivarão dos lotes desta contratação, assegurando o abastecimento ininterrupto e a proposta mais vantajosa para o erário.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Considerando o planejamento estratégico para o exercício de 2026, fundamentado na manutenção preventiva da infraestrutura e no suporte contínuo às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, a presente contratação será executada mediante a divisão do objeto em **03 (três) lotes distintos**, agrupados de acordo com a natureza e o ramo de atividade econômica dos produtos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza/Higiene e Descartáveis), visando ampliar a competitividade e garantir a proposta mais vantajosa.

Esclarece-se que a relação completa dos itens, contendo as descrições técnicas pormenorizadas, as quantidades anuais fixadas para contratação e a consolidação dos valores estimados (unitários e globais), encontra-se integralmente disponibilizada no **Anexo I – Estimativa de Quantidade e Valores 2026**, documento apartado que passa a integrar este processo administrativo para todos os fins técnicos e de direito.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Diante do exposto, e considerando o enquadramento do objeto como **bem de natureza comum**, encaminho o presente Documento de Formalização da Demanda para autuação e registro, recomendando o prosseguimento do feito com a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, etapa necessária para balizar a construção do Termo de Referência, em estrita conformidade com o artigo 18, § 1º, e artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Pedro Aurélio Silva
Chefe do setor de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis